



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REUNIÃO

**1ª REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE (Portaria DIRPRE
Nº 37/2020)**

Presidente:

Carlos Eduardo C.M. Portella – CONSAD

Membros:

Ludmila Maia Valente – GERINC

Adriano José da Costa - GERCOL

Reunidos os membros de forma telepresencial, através da ferramenta TEAMS, no dia 19/07/2020, foram iniciados os trabalhos da 1ª Reunião do Comitê de Elegibilidade, constituído por meio da Portaria DIRPRE Nº 37/2020, de 17/08/2020, para exercer as competências previstas no art. 21, inciso I, do Decreto nº 8.945/2016 e no art. 10 da Lei nº 13.303/2016, em razão do recebimento de documentação referente ao Sr. INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ para atuar como Diretor Administrativo Financeiro da CDRJ.

Atuação da Suplente:

Registra-se que a atuação do suplente Adriano José da Costa tem como objetivo suprir a atuação do membro Luiz Stefano Rosado Fantappié, que se encontra em gozo de férias.

Pauta para deliberação:

Análise da documentação do Senhor INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ para atuar como Diretor Administrativo Financeiro da empresa COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO.

Tempestividade:

O artigo 22, §2º do Decreto nº 8945, de 27 de dezembro de 2016 e o artigo 1º da Portaria nº 8656, de 27 de março de 2020, preveem o prazo máximo de 08 (oito) dias úteis para manifestação do Comitê de Elegibilidade, contados a partir do recebimento da indicação. Considerando que o Comitê recebeu a documentação no dia 19 de agosto de 2020, verifica-se que a presente manifestação é tempestiva.

Assunto deliberados:

Recebida a documentação, por meio do SEI 50000.028994/2020-59 e considerando as informações prestadas pelo indicado no “Cadastro de Administrador”, verificou-se a existência da experiência profissional exigida para o cargo para o qual foi indicado, no caso, dez anos na área de atuação da estatal e/ou 04 anos em cargo de direção, restando pendente a anexação de documentos que demonstrem o alegado, consoante solicitado no item D do documento.

Além disso, resta comprovado que sua formação é aderente ao cargo para o qual foi indicado, consoante, por exemplo, documento que confere ao indicado o grau de “*mestre em economia e gestão empresarial*”.

Por fim, no que tange às hipóteses de impedimento previstas expressamente em lei, não vislumbramos óbice em relação ao indicado.

Conclusão:

Após análise da documentação recebida, os membros do Comitê opinaram de forma unânime **pela solicitação de instrução complementar para comprovação da experiência do indicado, consoante solicitado no item D do Cadastro de Administrador, disponibilizado pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais.**

Nesse contexto, registra-se que compete ao CEE avaliar as indicações de membros para compor a Diretoria da CDRJ e emitir um relatório opinativo e não vinculativo acerca dos candidatos.

Com a realização das devidas tratativas, foram encerrados os trabalhos, devendo ser, portanto, suspenso, nos termos do art. 2º da Portaria nº 8656, de 27 de março de 2020, o prazo de oito dias úteis de que trata o § 2º do art. 22 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, já que as informações adicionais ora solicitadas são imprescindíveis para o exercício da competência prevista no art. 21, I, do Decreto nº 8.945, de 2016.

Carlos Eduardo C. M. Portella

Presidente do Comitê

Ludmila Maia Valente

Membro do Comitê

Adriano José da Costa

Membro do Comitê

(suplente)



Documento assinado eletronicamente por **Ludmila Maia Valente, Membro**, em 20/08/2020, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Collares Moreira Portella, Conselheiro**, em 20/08/2020, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano José Da Costa, Gerente**, em 20/08/2020, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2715565** e o código CRC **8E693CED**.



Referência: Processo nº 50000.028994/2020-59



SEI nº 2715565

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000
Telefone: (21) 2219-8600 - www.portosrio.gov.br